

**REVOGADA EXPRESSAMENTE PELA LEI Nº 528/03**

**LEI Nº 493  
DE 6 DE JUNHO DE 2002**

*"Denomina de 'Ginásio Poliesportivo Nícia Von Der Schulenburg Goulart', o próprio público que especifica e dá outras providências."*

*Autor: Vereadores: Adão Milton Alves, Antonio de Jesus Henriques, Antonio Rodrigues Filho, Celso da Silva Martinez, Joselito Alves de Oliveira, Jurandyr José Teixeira das Neves, Luís Henrique Capellini, Ney Vaz Pinto Lyra e Oswaldo de Salles Pereira.*

**Art. 1º.** Fica denominado de **GINÁSIO POLIESPORTIVO NICIA VON DER SCHULENBURG GOULART**, o equipamento público, tipo ginásio poliesportivo de propriedade do município de Bertioga, localizado na Rua Henrique Montez, Vila Itapanhaú, em Bertioga.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de junho de 2002.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**

Registrado no Livro Competente  
e Publicado no Quadro de Editais  
da Secretaria de Administração,  
Finanças e Jurídico.

*Seção de Técnica Legislativa*